



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46

ESTADO DO PARÁ

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.DL.05/2023-CMC.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.DL.05/2023-CMC, parte integrante do Processo Licitatório DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.DL.05/2023-CMC celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ** e a empresa, **CENTRO MÉDICO DE OFTALMOLOGIA LTDA**, na forma abaixo.

Por este instrumento, o **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ**, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o n.º 34.625.749/0001-46, com sede na Travessa Eneás Martins, 2105, Altos, Centro, Cametá/PA CEP n.º 68.400-000, neste ato representada por seu presidente, Excelentíssimo Sr. **JADER NABIÇA ALHO**, brasileiro, residente e domiciliado R. Geobaldo Caldas, n.º 2599, primavera, CEP 68.400-000 nesta cidade de Cametá/PA, portador da Cédula de Identidade n.º 5006657 e inscrito no CPF n.º. 865.759.622-04, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **CENTRO MÉDICO DE OFTALMOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.715.249/0001-41, estabelecida na Rua 23 de Novembro, n.º 2105, Bairro Centro, CPF: 68.400-000, na cidade de Cametá/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. ANA CLAUDIA VIANA WANZELER, portadora do CPF n.º 910.861.082-72 e Carteira de identidade n.º 5475128, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, tem entre si, ajustado o **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01.DL.05/2023-CMC**, cujo objeto é: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ**, que se regerá fundamentada na Lei Federal 8.666/93, pelas cláusulas seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

01. DO OBJETO

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e valor de execução ao contrato n.º **01.DL.05/2023-CMC**, por 12 (doze) meses.

02. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no Art. 57, §1º, II da Lei Federal n.º 8.666/93.

3. DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na execução do objeto em licitação são aqueles provenientes de:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46

ESTADO DO PARÁ

01 01 Câmara Municipal de Cametá

Classificação Institucional: 01

Classificação Funcional: 01.032.0052.2002.0000

Manutenção da Câmara Municipal

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa

Jurídica

Subelemento: 3.3.90.39.10 Locação de Imóveis

Fonte de Recursos: 15000000 Recursos não vinculados de Impostos

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços ora contratados serão executados e concluídos no **prazo máximo** de 12 (**doze**) **mês**, contados da data de assinatura do presente contrato de acordo com Cronograma Físico Financeiro.

4.2 Havendo necessidade, desde que devidamente justificada, o prazo de execução ora contratado poderá ser prorrogado, observando-se as recomendações previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

5. DAS ALTERAÇÕES

5.1. Pelos serviços, objeto deste 3º Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº **01.DL.05/2023-CMC**, a Câmara Municipal de Cametá prorrogará o prazo e valor contratual por um período de 12 (doze) meses do contrato, para que o objeto deste, seja concluído.

5.2. A vigência deste 3º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº **01.DL.05/2023-CMC**, inicia-se no fim da vigência do contrato que deu origem a este aditivo.

5.2. Será admitido o reajuste do preço do aluguel da locação com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do **Índice de preços para o Consumidor Amplo-IPCA, medido mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (sugestão)**, desde eu seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de assinatura do contrato, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

5.3. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, o **LOCADOR** aceitará negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação do município em que se situa o imóvel.

5.4. Caso o **LOCADOR** não solicite o reajuste até a data da prorrogação contratual, na pactuação do termo aditivo, **ocorrerá a preclusão do direito**, e nova solicitação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado na forma prevista neste contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46

ESTADO DO PARÁ

5.5. O reajuste será formalizado no mesmo instrumento de prorrogação da vigência do contrato, ou por apostilamento, caso realizado em outra ocasião.

06. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇO:

2.1. O valor global para os serviços ora aditivado importa em R\$ 18.605,22 (dezoito mil, seiscentos e cinco reais e vinte e dois centavos);

7. DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avançadas, não alteradas pelo presente 3º Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº **01.DL.05/2023-CMC**.

8. DA PUBLICAÇÃO

8.1. O presente 3º Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº **01.DL.05/2023-CMC** para que produza total eficácia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua assinatura, será publicado no Jornal de circulação regional.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da cidade de CAMETÁ, Estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.

Assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito.

Cametá, 30 de Janeiro de 2026.

JADER NABIÇA ALHO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ
CONTRATANTE

CENTRO MÉDICO DE OFTALMOLOGIA LTDA

CNPJ/MF sob o nº 24.715.249/0001-41

ANA CLAUDIA VIANA WANZELER

CPF nº 910.861.082-72